



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, quarta-feira, 10 de agosto de 2022 - Nº 152

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PERNAMBUCO GANHA FORÇA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Pernambuco ganha Força Integrada de Segurança Pública

Com assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, na manhã desta terça-feira (09/08), a Secretaria de Defesa Social,



Secretaria Executiva de Ressocialização, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal passam somar esforços na Força Integrada de Segurança Pública de Pernambuco (FTSP-PE), que atuará na repressão ao crime organizado no Estado. A formalização da força-tarefa ocorreu na sede da Polícia Federal, no bairro do Pina, com a presença do secretário de Defesa Social, Humberto Freire, do secretário-executivo de Ressocialização, Cícero Rodrigues, e dos superintendentes da PF e PRF em Pernambuco, Daniel Granjeiro e Antônio Vital, respectivamente.

O acordo de cooperação prevê investimento em equipamentos, logística, capacitações e a integração de recursos humanos e inteligência policial. "A integração já é a principal estratégia do Pacto Pela Vida e agora queremos ampliar essa integração com a PF e a PRF",

destacou Freire. Também estavam presentes no encontro o secretário-executivo de Defesa Social, o delegado da polícia federal Rinaldo de Souza, os delegados federais Carlos Marcos Correia e Alexandre Luiz Alves, além de André Albuquerque, superintendente da Polícia Penal de Pernambuco.



Fonte: Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 152 DE 10/08/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 1269, de 11 de abril de 2018, **RESOLVE:**

Nº 2.191-Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **PAULO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 319631-3, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 27 de julho de 2022.

Nº 2.195-Exonerar, a pedido, o servidor abaixo citado devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MAT	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
3900000622.001414/2022-42	FÁBIO JÚNIOR ALVES DOS SANTOS	387538-5	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	15/07/2022

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 3900000916.000439/2022-23, **RESOLVE:**

2.200-Autorizar o afastamento integral do servidor **CARLOS DIEGO PEIXOTO DE SOUZA**, Comissário de Polícia, matrícula nº 350727-0, para cursar o Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Portugal, no período de 04/10/2022 até 08/07/2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 316-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5602701-3/2019 (25572789), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 030, de 29/06/2022 (25691729), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **EDILSON EMILIANO DE ANDRADE**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 16161-6, ocorrida em 19/04/2019;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2, para cada dependente habilitada do referido servidor: **SOLANGE FRANCISCA DE ANDRADE** e **EMILY VITÓRIA DA SILVA ANDRADE**, viúva e filha, respectivamente.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DECISÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO: SEI Nº 3900009160.000870/2022-24 – **REQUERENTE:** HILDEBRANDO FELIX DA SILVA SOUZA – Ex-PM Mat. Nº 107.659-0 – **CD SIGPAD nº 2020.12.5.000553-Cor. Ger., – DECISÃO:** Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 25689343/2022-GGAJ/SDS, de 29JUNHO2022, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO POR INTEMPESTIVIDADE O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 01 de julho de 2022. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001854/2022-84 – **REQUERENTE:** JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NETO – Ex-PM Mat. Nº 109.778-4 – **CD SIGPAD nº 2019.12.5.002568-Cor. Ger., – DECISÃO:** Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 25976682/2022-GGAJ/SDS, de 07JULHO2022, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO O RECURSO DE REPRESENTAÇÃO**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 11 de julho de 2022. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009160.000945/2022-77 – **REQUERENTE:** PATRESE PINTO E SILVA – Ex-PM Mat. Nº 109.147-6 – **CD SIGPAD nº 2020.12.5.003817-Cor. Ger., – DECISÃO:** Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 26274775/2022-GGAJ/SDS, de 18JULHO2022, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO POR INTEMPESTIVIDADE O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 18 de julho de 2022. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001925/2022-49 – **REQUERENTE:** JACSON BOSCO DOS SANTOS FILHO – Ex-PM Mat. Nº 106.713-3 – **CD SIGPAD nº 2019.12.5.002243-Cor. Ger., – DECISÃO:** Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 26369878/2022-GGAJ/SDS, de 18JULHO2022, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO POR INTEMPESTIVIDADE O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 18 de julho de 2022. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001902/2022-34 – **REQUERENTE:** BRUNO SERAFIM DE FRANÇA – Ex-PM Mat. Nº 121.867-0 – **CD SIGPAD nº 2021.12.5.004110-Cor. Ger., – DECISÃO:** Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 26374370/2022-GGAJ/SDS, de 18JULHO2022, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 19 de julho de 2022. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001620/2022-37 – **REQUERENTE:** ANDREI FRAGOSO ROCHA DE OLIVEIRA – Delegado de Polícia Civil Mat. Nº 386.532-0 – **SAD nº 2020.8.5.002729-Cor. Ger., – DECISÃO:** Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas no Encaminhamento nº 26462772/2022-GGAJ/SDS, de 20JULHO2022, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 20 de julho de 2022. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 417/DGP4, de 04/08/2022. EMENTA: Promove Oficial. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 2 1 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência para inatividade, os Policiais Militares que se seguem: ao posto de **Major PM**, o Capitão PM Mat. 940009-5 Johannes de Andrade Monteiro; ao posto de **2º Tenente PM**, o Subtenente PM Mat. 930656-0 Juvaniildo Vitorino da Silva. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE.** SEI Nº 3900000065.002309/2022-93

Nº 418/DGP4, de 04/08/2022. EMENTA: Promove Praças. O Comandante Geral, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os Policiais Militares que se seguem: à graduação de **Subtenente PM**, os 1º Sargentos PM Mat. 29892-1 Francisco Barros, 910665-0 José Severino de Melo, 920328-1 Luciano da Silva Gonçalves e 30882-0 Daniel Marcolino da Silva; à graduação de **1º Sargento PM**, o 2º Sargento PM Mat. 921174-8 Gean de Siqueira Alves; à graduação de **3º Sargento PM**, o Cabo PM Mat. 27266-3 Marcos Antonio Ferreira da Silva. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE.** SEI Nº 3900000065.002309/2022-93

Nº 419/DGP4, de 04/08/2022. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. I, da Lei nº 6.783/74, antes das alterações da Lei Complementar nº 460/2021: **à contar de 26 de julho de 2018**, o Cabo PM Mat. nº 27266-3 Marcos Antonio Ferreira da Silva. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE.** SEI Nº 3900000065.002309/2022-93

Nº 421/DGP9, de 08/08/2022. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, **à contar de 14 de MAIO de 2022**, o 2º **Tenente PM** Mat. 930346-4 Jorge Luiz Tomaz da Costa; e **à contar de 20 de JUNHO de 2022**, o 2º **Tenente PM** Mat. 930569-6 Sérgio Amaro do Nascimento. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel PM Comandante Geral da PMPE.** SEI Nº 3900000065.002309/2022-93

Nº 422/DGP4, de 08/08/2022. EMENTA: ERRATA. Na Portaria nº 300/DGP9, de 02.05.2022, publicada no DOE Nº 84, de 04.05.2022, referente ao Coronel PM Mat. 920474-1 Nielson Nogueira Dias (3900000065.001285/2022-55), **Onde se lê:** ... à contar de 01 de MAIO de 2022, ... **Leia-se:** ... à contar de 18 de ABRIL de 2022, ... Na Portaria nº 300/DGP9, de 02.05.2022, publicada no DOE Nº 84, de 04.05.2022, referente ao 2º Tenente PM Mat. nº 930443-6 Eraldo de Lima Gomes (3900000065.001285/2022-55), **Onde se lê:** ... à contar de 01 de MAIO de 2022, ... **Leia-se:** ... à contar de 31 de MARÇO de 2022, ... Na Portaria nº 360/DGP4, de 01.06.2022, publicada no DOE Nº 106, de 03.06.2022, referente ao 2º Tenente PM Mat. nº 930419-3 Claudio Coelho Pereira Magalhães (3900000065.001628/2022-81), **Onde se lê:** ... à contar de 01 de JUNHO de 2022, ... **Leia-se:** ... à contar de 13 de ABRIL de 2022, ... **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE** SEI Nº 3900000065.002309/2022-93

Nº 27077175/PMPE - DGP2 , 08 de agosto de 2022. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e

considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: **RESOLVE:**
I - Reverter o Cb PM Mat. 108438-0 IVANILDO **MATIAS PEREIRA**, por haver convertido sua Licença para Tratamento de Saúde em Restrição para Tratamento de Saúde, conforme informado por meio do Of. nº 1700 – 1BPM-P1 (26836507), de 01AGO22; **II - Classificar** o militar no **1º BPM**; **III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 18/07/2022. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA – CEL QOPM** Resp. pelo Comando Geral Por Delegação: **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900032221.000665/2022-19

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 152, de 10/08/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Ato de Adjudicação

PROCESSO Nº 0013.2022.CPL.PE.0013.POLCIV-SDS

Adjudico nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto deste processo em favor das empresas MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 34.351.431/0001- 14 nos itens 4, 6, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 55 no valor total de R\$ 7.353,00 e E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 24.708.262/0001-73 nos itens 54, 56, 57, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 no valor total de R\$ 7.520,80, por terem ofertado os menores valores e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Restaram desertos os itens 1, 2, 3, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e fracassados os itens 5, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 44, 45, 46, 47, 71, 72, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89. Recife, 09 de agosto de 2022. Josias José Arruda–Pregoeiro.

Ato de Homologação

Processo Nº 0010.2022.CPL.PE.0010.POLCIV-SDS

HOMOLOGO, nos termos do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002 o objeto: RP para eventual fornecimento de Material de Expediente para esta PCPE, em favor das empresas: CONSERVI COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS LTDA ME, CNPJ 70214374000195, no item 07, no valor total de R\$ 28.715,00; MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 34351431000114, nos itens 03, 04 e 11, no valor total de R\$ 17.070,32; MILKMA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 35416437000195, no Item 1, no valor total de R\$ 16.485,00; MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07631411000124, no item 06, no valor total de R\$ 18.000,00 e VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME, CNPJ nº 02782453000142, no item 05, no valor total de R\$ 35.320,00. Darlson Freire de Macedo, Subchefe de Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO

SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processo no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:

Proc.0372.2022.CPLI.DL.0275.Dasis: Obj - Forn. emerg. de serviços hospitalares tipo: consulta de radioterapia p/paciente deste Sismepe. Firma vencedora: Instituto de radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86 valor R\$ 60.00. Recife, 09 de agosto 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos – Cel PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO

SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1a ARP Nº 056/22 celebrado com a empresa W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 28.013.023/0001-50, proc.0271.2021.CPLI.PE.0020.DASIS, Objeto: aquisição eventual de SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES e DILUENTES DE MEDICAMENTOS (DESERTO E FRACASSADOS DO PROC.0122.2021.CPLII.PE.0009.DASIS, para atender o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPPE, vigência de 08/08/22 à 07/08/23. Recife, 10/08/22, Paulo Fernando Andrade Matos – CEL PM- Diretor da DASIS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº 0055.2022.CPL-I.PE.0032.DAG-SDS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de impressos do tipo adesivo, banner e placas de identificação, com instalação, para suprir as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco, visando o cumprimento do projeto que trata da criação de espaços humanizados para a realização de perícia médico-legal humanizada e acolhimento de crianças e adolescentes, ampliando a ação de melhoria do atendimento às vítimas em todas as Unidades Regionais de Polícia Científica do Estado de Pernambuco, subordinadas a Gerência Geral de Polícia Científica (GGPOC), intitulado "HUMANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS UNIDADES DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESTINADOS A PERÍCIA MÉDICO-LEGAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA". Valor máximo Estimado: R\$ 14.610,80. Entrega das propostas: até 24/08/2022, às 09:30. Início da disputa: 24 /08/2022, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-5058. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – Cap BM Pregoeiro/Presidente da CPL-I.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº. 0058.2022.CPL-II.PE.0035.DAG-SDS

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento eventual de água mineral para a Secretaria de Defesa Social e a Polícia Militar de Pernambuco – **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 181.723,50. ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ: 25/08/2022** às 09h30. **INÍCIO DISPUTA: 25/08/2022** às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-5064. ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA Pregoeiro/ Presidente da CPL-II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

14º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2019-GGAJ/SDS – OBJETO: Alteração de representação para espólio do Sr. JONAS BEZERRA DA SILVA e da Sra. NIEDJA KÁTIA GUEDES BEZERRA pela Inventariante, a Sra. NATHALIA KALINA GUEDES BEZERRA, conforme processo de Inventário; **ORIGEM:** DL Nº001/09, Proc. Nº016/09-CPL/SDS. Recife-PE, 09AGO2022. ANA CAROLINA DIAS DE MELO – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS em exercício(*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº. 0053.2022.CPL-II.PE.0030.DAG-SDS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em (02) dois Macroscópios de Comparação Balística do tipo FS C da marca **Leica Mycrosystems** e (01) um Documentoscópio VSC 6000 da marca FOSTER & FREEMAN para atender às demandas do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico de Pernambuco – **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 29.650,00. ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ: 24/08/2022** às 09h30. **INÍCIO DISPUTA: 24/08/2022** às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-5064. ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA Pregoeiro/ Presidente da CPL-II/SDS..

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 078/2022-GAB/SDS – OBJETO: Locação anual de veículos operacionais, classificação VS-2, descaracterizados, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 30 meses; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$1.723.290,00; **CONTRATADA: LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA; EMPENHO:** 2022NE000609 de 26/05/2022; **ORIGEM: ARPC.0012.00.2022. GOV.SAD.PE, PL nº 0141.2021.CCPL-PE.0126.SAD, PE nº 0126.2021.** Recife-PE, 09AGO2022. ANA CAROLINA DIAS DE MELO–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS em exercício.(*)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração